

From: Daniel Reis
Sent: 14 de julho de 2023 18:39
To: Consulta Pública CNPD
Subject: Consulta sobre Plano de Atividades da CNPD

ATENÇÃO: O remetente desta mensagem é externo à CNPD. Certifique-se de que confia no remetente, antes de clicar em qualquer [link](#) ou anexo.

Exmos. Senhores,

Aqui estão os meus comentários, em formato conciso, sobre o plano de atividades divulgado. Este contributo tem como contexto a minha experiência de Advogado e, mais recentemente, de EPD.

Respondendo à questão sobre quais as ações que considero mais prioritárias, na minha opinião as ações mais prioritárias são as ações número **1, 4, 8, 13, e 16**.

Em relação ao contacto com os cidadãos e profissionais (Advogados e EPD), ações número **4, 13 e 16**, saliento a importância de se permitir o acesso aos serviços responsáveis da CNPD. O Advogado do arguido deverá conseguir contactar o instrutor do processo de contraordenação; o EPD deverá conseguir contactar o investigador de um incidente de segurança. A falta de meios humanos da CNPD representa há algum tempo uma dificuldade relevante para o acesso dos cidadãos à Administração. Esta dificuldade foi potenciada com o encerramento do atendimento presencial. É imperativo melhorar a relação entre os cidadãos e a CNPD.

Respondendo à questão sobre quais as ações que considero importantes, destaco duas:

1. A criação e divulgação de informação que ajude os responsáveis pelo tratamento e subcontratantes a cumprirem a lei. O Comité desempenha uma função muito importante na aprovação de orientações sobre variados temas mas, na minha opinião, há um papel importante que a CNPD poderia desempenhar, mais pedagógico e explicativo, elaborando guias práticos e listas de perguntas frequentes. Faz muita falta informação simples e fácil de aplicar a casos concretos.
2. Aumentar as ações de fiscalização. Estou ciente das limitações de recursos atuais da CNPD, mas parece-me que este é um aspeto que não pode deixar de estar plasmado num plano de atividade de uma autoridade de controlo. O grau de maturidade médio dos responsáveis pelo tratamento em Portugal é muito reduzido, quando comparado com alguns Estados-Membros. Na minha opinião, um aumento das atividades de fiscalização poderá ter um efeito importante para alterar esta realidade.

Com os melhores cumprimentos,

Daniel Reis

Sócio / Partner

ABBC, SP, RL ("DLA Piper ABBC")

www.dlapiper.com



[Click here to visit our Coronavirus Resource Center.](#)

Esta mensagem de correio eletrónico foi enviada pela ABBC - Azevedo Neves, Benjamim Mendes, Carvalho e Associados, Advogados, SP, RL (que usa a designação DLA Piper ABBC), a qual faz parte da DLA Piper, uma sociedade de advogados global que exerce atividade através de diversas entidades jurídicas separadas e distintas.

O teor desta mensagem de correio eletrónico e de eventuais anexos é confidencial para o destinatário visado, não podendo ser divulgado, utilizado ou copiado, seja de que forma for, por qualquer pessoa que não seja o destinatário visado. Se receber esta mensagem de correio eletrónico por engano, queira contactar o remetente ou a ABBC - Azevedo Neves, Benjamim Mendes, Carvalho e Associados, Advogados, SP, RL através do número de telefone +351 213 583 620, indicando o nome do remetente e o endereço de correio eletrónico para o qual foi enviada, eliminando-a em seguida. A correspondência entre advogados está sujeita ao disposto no artigo 113.º do Estatuto da Ordem dos Advogados e no artigo 5.3 do Código de Deontologia dos Advogados Europeus.

Note-se que nem a ABBC - Azevedo Neves, Benjamim Mendes, Carvalho e Associados, Advogados, SP, RL, nem o remetente, aceitam qualquer responsabilidade por vírus, sendo sua responsabilidade analisar ou verificar de outro modo esta mensagem de correio eletrónico e eventuais anexos.

A ABBC - Azevedo Neves, Benjamim Mendes, Carvalho e Associados, Advogados, SP, RL é uma sociedade civil, com responsabilidade limitada, registada em Portugal junto do Conselho Geral da Ordem dos Advogados sob o número 24/90, com o número de pessoa coletiva 502 362 855, que presta serviços a partir da sua sede e estabelecimento principal no Largo de São Carlos, n.º 3, 1200-410 Lisboa, Portugal.

Para obter mais informações, consultar www.dlapiper.com.

This email is from ABBC - Azevedo Neves, Benjamim Mendes, Carvalho e Associados, Advogados, SP, RL (trading as DLA Piper ABBC) which is part of DLA Piper, a global law firm operating through various separate and distinct legal entities.

The contents of this email and any attachments are confidential to the intended recipient. They may not be disclosed to or used by or copied in any way by anyone other than the intended recipient. If this email is received in error, please contact the sender or ABBC - Azevedo Neves, Benjamim Mendes, Carvalho e Associados, Advogados, SP, RL on +351 213 583 620 quoting the name of the sender and the email address to which it has been sent, and then delete it.

Communication between Lawyers are subject to art. 113 of the Portuguese Bar Association Code of Conduct and art. 5.3 of the CCBE Code of Conduct.

Please note that neither ABBC - Azevedo Neves, Benjamim Mendes, Carvalho e Associados, Advogados, SP, RL nor the sender accepts any responsibility for viruses and it is your responsibility to scan or otherwise check this email and any attachments.

ABBC - Azevedo Neves, Benjamim Mendes, Carvalho e Associados, Advogados, SP, RL is a a civil partnership ("Sociedade Civil") with limited liability, registered in Portugal with the General Council of the Portuguese Bar Association ("Conselho Geral da Ordem dos Advogados"), under number 24/90, with the corporate number 502 362 855 which provides services from its registered office and principal place of business at Largo São Carlos, n.º3, 1200-410 Lisbon, Portugal.

For further information, please refer to www.dlapiper.com.